



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

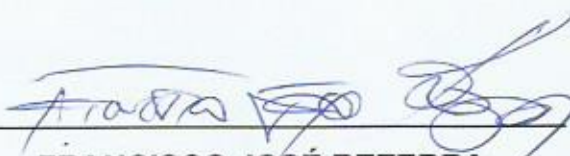
**LEI Nº 303/2022.**

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO  
PARA A INSTALAÇÃO DO LIXÃO (ATERRO  
SANITÁRIO), NO MUNICÍPIO DE CAMPO  
GRANDE DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – ESTADO DO  
PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona  
e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, adquirir  
uma área de terra medindo **04,76,51 (Quatro Hectares, Setenta e Seis Ares,  
Cinquenta e Um Centiares)**, conforme memorial descritivo anexo, para instalação  
permanente do lixão (aterro sanitário), no Município de Campo Grande do Piauí/PI, no  
valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

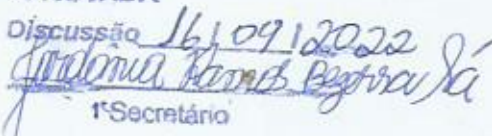
**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.**

  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

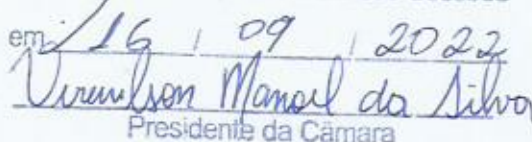
**SANCIONADA**

Nesta data 21/09/2022  
  
Prefeito Municipal

**APROVADA**

Discussão 16/09/2022  
  
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se  
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 16/09/2022  
  
Presidente da Câmara